



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000586/2020-38

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O INSTITUTO OSWALDO FIOCRUZ/IOF, por intermédio da Fiocruz – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, com sede no(a) Rua Sizenando Nabuco, 100, Manguinhos na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, doravante denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. HAYNE FELIPE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020** (0474584), constante do constante do processo administrativo nº 25030.000586/2020-38, e do TED nº 91/2020 (FNS), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 07 (sete) meses, com fulcro no que dispõem o inc. II §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 07 (sete) meses contados de **28/10/2022 a 28/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305502320YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 61511AACJY, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2020NE801075, de 18/12/2019 (0474119), no valor total de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 17/10/2022 (2161018, 2161025 e 2161051), constantes do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE

Diretor(a) do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 17/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 18/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO**, Vice-Diretor(a) de **Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 18/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2161973** e o código CRC **2B251AF9**.
